



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 438, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Prorroga, excepcionalmente, pelo prazo de 01 (um) ano o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por meio do Decreto nº 20.427, de 9 de março de 2020 para o biênio 2020/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 70, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando, o inteiro teor da Lei do Sistema de Ensino 2.153 de 08 de julho de 2005, combinado com as disposições da Lei 1.271, de 02 de setembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Educação;

Considerando, o contexto de pandemia que ainda estamos atravessando, com os avanços da nova variante Ômicron do novo coronavírus, classificada como variante de preocupação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e o crescente aumento do número de novas pessoas infectadas pelo vírus H3N2;

Considerando, que as eleições de alguns segmentos para composição do novo colegiado, só poderão ser realizadas após o retorno efetivo das aulas na Rede Municipal de Ensino, que ocorrerá, em formato híbrido, em 24 de janeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo prazo de **1 (um) ano**, a vigência do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 20.427, de 9 de março de 2020, nos termos da legislação vigente, em razão do contexto pandêmico, até que se tenha condições seguras de realização de assembleias, em vista da recomposição do colegiado no interstício 2022/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA/PA, 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua